

(CP/20/43)
GA/NL3.

Proc. 5.459/42
1943

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, com fundamento no art. 12, parágrafo único, do decreto 3.710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 12 de junho de 1942, que, dando provimento ao recurso interposto pelo associado Antonio Gomes Pinto, determinou lhe fossem pagas as despesas médico-hospitalares feitas com o tratamento de sua esposa:

CONSIDERANDO que nos autos estão provadas a gravidade do caso e a necessidade urgente da intervenção a que se submeteu a paciente;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, negar provimento ao presente recurso, para manter, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943

a) Silvestre Péricles Presidente

a) Luiz Augusto da França Relator

Fui presente - M. Pires e Albuquerque Junior. Procurador

Assinado em 14/2/43.

Publicado no "Diário da Justiça" em 16/2/43.